

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Sexagésima Quinta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.

Registrado em ata que o Sr. Douglas da Silva Moraes do Nascimento participou da reunião de forma remota.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2025/12506 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, situada na Rua Tatiana Memória (Lote 1, Quadra 41 do PAL 47.103 - Barra da Tijuca), Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Natural Municipal Bosque da Barra.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria realizada ao local, registrada no documento EIS-RVA-2025/00344, a vegetação do local é formada por manchas da exótica invasora leucena (*Leucaena leucocephala*) e jamelão (*Syzygium cumini*), e espécies típicas de restinga, como o guriri (*Allagoptera arenaria*), aroeira (*Schinus terebinthifolius*).

Foram observados ainda trechos alagados, com vegetação adaptada a este tipo de ambiente, como a samambaia-do-brejo (*Acrostichum* sp.) e taboa (*Typha domingensis*) e espécies que ocorrem em ambientes de transição, como a embaúba (*Cecropia* sp.) e a quaresmeira (*Tibouchina* sp.).

O Inventário Florestal registrou 1 indivíduo da espécie ameaçada de extinção *Tabebuia cassinoides* (caixeta), na projeção da área a ser aterrada para o empreendimento, impossibilitando a manutenção da espécie. De acordo com a consultoria ambiental, o indivíduo da espécie mencionada poderá ser transplantado.

Com relação à fauna, durante a vistoria, foram avistados indivíduos de sagui (*Callithrix* sp.), aves, teiú (*Salvator merianae*) e borboletas (Lepidoptera). As características da vegetação e solo local oferecem abrigo e alimento propício a ser habitado por animais silvestres e sinantrópicos. Dessa forma, a área foi classificada como Nível 3, de acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007, sendo exigida a apresentação de Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF).

De acordo com as definições da Lei Federal nº 12.651/2012, em levantamento prévio e com base nos dados disponíveis no Portal GeoINEA, foi identificada, como Área de Preservação Permanente, somente a Faixa Marginal de Proteção da Lagoa de Jacarepaguá, circunvizinha ao empreendimento, demarcada com 30 m de largura a partir do seu Plano de Alinhamento de Orla (PAO).

O processo foi submetido à análise da Comissão na 64ª Reunião Ordinária da Comissão, que

retirou o processo da pauta para avaliação detalhada, por parte dos membros da SMAC, do projeto de transplante do indivíduo da espécie ameaçada, nos termos da Deliberação Normativa DU/CAVA nº 09/2024, com a finalidade de assegurar a sua sobrevivência.

Ocorre que o requerente protocolou nova juntada de documentos, às fls. 493-500, onde apresenta modificação de projeto com a preservação de todos os indivíduos da espécie ameaçada *Tabebuia cassinoides* (caixeta).

Considerando a modificação de projeto, com a preservação da espécie ameaçada de flora, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que todos os indivíduos da espécie de flora ameaçada serão preservados, conforme documentação apresentada às fls. 493-500.

Com relação à localização na ZA da unidade de conservação, a Comissão também não se opôs ao prosseguimento da análise, devendo a SMAC dar ciência ao Conselho Gestor Consultivo da unidade, de acordo com o Despacho MAB-DES-2025/12186, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, e nos termos do Inciso VIII, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 30.031/2008.

Registre-se em ata a participação do Sr. Leandro Terra da Silva, representante da parte requerente, que acompanhou a reunião e tomou ciência da decisão proferida pelos membros da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Michelle de Oliveira Ribeiro, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

A) Subprocesso EIS-PRO-2022/08007.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação, motivada por projeto de implantação de loteamento situado na Estrada do Sacarrão e na Rua Crescêncio Mendes do Nascimento, Lote 1 do PAL 24.512, lado par, antigo sítio 167-A - Vargem Grande.

Instrução Administrativa: Para o terreno localizado próximo ao lote em questão, inserido em sua área de influência e sob a responsabilidade do mesmo proprietário, foi emitida a AMF-2025/00015, com análise em curso no subprocesso EIS-PRO-2022/08510.01.

A propriedade está inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca e é tangenciada por 2 corpos hídricos, um afluente do Rio Branco e o Rio do Sacarrão.

Na 45ª Reunião Ordinária, a Comissão de Avaliação Ambiental aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, conforme consta nos autos do processo EIS-PRO-2022/08007.

Devido a presença de áreas alagadas e de 2 corpos hídricos que atravessam os terrenos que compõe o projeto, a área foi classificada como nível 3, conforme a Portaria EIS-PON-2022/00007, com a necessidade de realização do Relatório Consolidado de Fauna (RCF), com metodologia de captura.

O levantamento apresentado no RCF, referente à campanha realizada em Maio/2025, que abrange a área vizinha e o lote objeto deste subprocesso, registrou a ocorrência de 131 espécies silvestres na área de influência direta e indireta do empreendimento, distribuídas entre avifauna (60 espécies), entomofauna (33 espécies), mastofauna (17 espécies), herpetofauna (17 espécies) e ictiofauna (4 espécies). Foram identificadas também 15 espécies endêmicas da Mata Atlântica.

Dentre as aves registradas, destaca-se a espécie ameaçada coleiro-do-brejo (*Sporophila collaris*), com o manejo avaliado na 60ª e 61ª Reuniões Ordinárias da Comissão, que atestou os procedimentos adotados para a área objeto do empreendimento como adequados tecnicamente.

Considerando que o relatório envolve a área vizinha e o lote em questão, assim como a ocorrência de espécie de fauna ameaçada de extinção, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência in situ da espécie. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental. Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão de condicionantes relativas a:

1. Em caso de nidificação de aves ou de répteis, como jacarés, deverá ser isolada uma área de 10 m ao redor, dando condição de que termine o crescimento e abandono do ninho;
2. Priorizar a translocação de espécimes de fauna terrestres encontrados para as áreas protegidas ou com condições de abrigo mais próximas;
3. Verificar a presença de ninhos de aves e colmeias. Manter os ninhos de aves até que sejam abandonados. As colmeias devem ser removidas de forma adequada através de atividade técnica.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Michelle de Oliveira Ribeiro, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

B) Subprocesso EIS-PRO-2023/05832.01 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de AMF - Etapa Translocação na área de influência direta e indireta do

empreendimento, localizado na Estrada Santa Maura, PAL 37.950 - Jacarepaguá.

Instrução Administrativa: A área não está inserida em unidade de conservação do Município. Com relação à vegetação, a área de estudo é formada predominantemente por espécies exóticas, com vastas manchas de leucena. Na parte alagada são registradas espécies como taboa (*Typha domingensis*), samambaia-do-brejo (*Acrostichum* sp.) e embaúbas (*Cecropia* sp.).

No levantamento de fauna apresentado, há registros de espécies ameaçadas, como a paca (*Cuniculus paca*), o jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*), a borboleta-da-praia (*Parides ascanius*) e o peixe-das-nuvens (*Notholebias minimus*).

Contudo, inicialmente, haverá apenas a urbanização das vias, onde foi identificado o jacaré-de-papo-amarelo. Posteriormente, ocorrerá o licenciamento dos lotes, onde será necessário avaliar o manejo das demais espécies registradas.

Nesse sentido, foi apresentado documento técnico, à fl. 428, atestado pelo responsável do grupo Herpetofauna sobre a espécie ameaçada de extinção *Caiman latirostris* (jacaré de-papo-amarelo). Consta ainda dos autos o Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00372, elaborado pelo setor de licenciamento ambiental, aprovando as técnicas metodológicas apresentadas no RCF e favorável à emissão de AMF-Etapa translocação (parcial).

Considerando a ocorrência da espécie de fauna ameaçada de extinção na região onde haverá intervenção para urbanização das vias, cabe a análise da Comissão.

Decisão: Processo retirado de pauta, pois, conforme consenso dos membros da Comissão, a análise da AMF- Etapa translocação, incluindo as espécies ameaçadas, deverá ser feita de forma única, considerando as obras para urbanização das vias e de licenciamento dos lotes.

Registrado em ata que, para uma nova avaliação da Comissão, o requerente deverá atender à Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024 e apresentar documentação com plano de ação para translocação de todas as espécies de fauna ameaçadas, registradas na localidade.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, David Trannin Vasconcellos, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

C) Processo EIS-PRO-2025/05676 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação de autorização para instalação de infraestrutura de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), constituída de torre implantada no solo, na Estrada dos Bandeirantes, 13.861 - Vargem Grande, conforme previsto nos Artigos 3º e 7º da Lei Complementar nº 234/2021, com localização na APA do Sertão Carioca.

Face às características particulares da instalação, a solicitação não se enquadra na Deliberação Normativa DU/CAVA nº 11/2025, sendo necessária a avaliação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da Comissão quanto à instalação em tela, considerando que não haverá remoção de vegetação e a instalação da ETR não está em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022.

Registrado em ata que, para o caso, não é atribuição da SMDU o licenciamento ambiental.

Membros votantes: Gilberto Costa Camarinha, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 06/01/2026.